



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 368/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 999/2024 do Ofício nº 1037/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Licença Prêmio do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário concursado **ALVARO SANCHES JORGE**, Matrícula 200645, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01/06/2006, **LICENÇA-PRÊMIO POR 02 (DOIS) MESES E 21 DIAS** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 01/06/2006 a 31/05/2011 a partir de 29/10/2024 a 17/01/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/10/2024 – Edição 3144